



## EDITAL DO SISU 2022/2 PROGRAD/UFSM N.º 034/2022

### CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA DO SISU/UFSM 2022/02

A Universidade Federal de Santa Maria, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC n.º 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC n.º 2, de 03 de janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC n.º 9, de 05 de maio de 2017, na Portaria MEC n.º 1.117 de 1º de novembro de 2018, na Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto Federal n.º 9.034 de 20 de abril de 2017 e na Lei n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, torna pública **a convocação de todas as pessoas constantes da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2022/02**, *Campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria, para participarem do processo de preenchimento das vagas não ocupadas do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2022/02 através de Chamada Oral on-line, a qual será realizada conforme este Edital, com o objetivo de preencher vagas não ocupadas dos cursos dos *campi* discriminados no Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral SiSU/UFSM 2022/02.

#### 1 CRONOGRAMA

Procedimento	Prazo	Local
Edital de Chamada Oral e Lista de Espera SiSU/UFSM 2022/02	28/07/2022	Publicação na página <a href="http://ufsm.br/sisu">ufsm.br/sisu</a>
Quadro de Vagas Disponíveis	29/07/2022	Publicação na página <a href="http://ufsm.br/sisu">ufsm.br/sisu</a>
Habilitação à Chamada Oral	29/07 a 04/08/2022	<a href="#">Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação em Chamada Oral</a>
Sessão Pública de leitura da Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral	05/08/2022	Canal da PROGRAD no Youtube: <a href="http://ufsm.br/youtubeprograd">ufsm.br/youtubeprograd</a> , em horário a ser divulgado
Publicação do cronograma de Webconferências - para pessoas classificadas nas cotas PPI e PCD	05/08/2022	Publicação na página <a href="http://ufsm.br/sisu">ufsm.br/sisu</a>
Datas previstas das Webconferências – para pessoas classificadas nas cotas PPI e PCD	09 e 10/08/2022	Plataforma Google Meet® através do <i>link</i> enviado por e-mail.

- 1.1 Solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas;
- 1.2 Os horários constantes neste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.



## 2 REALIZAÇÃO DA CHAMADA ORAL

2.1 A chamada oral será realizada em duas etapas:

- a) Habilitação e
- b) Classificação.

### 2.2 Habilitação

2.2.1 As pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo SiSU/UFSM 2022/02, deverão, no período **do dia 29 de julho a 04 de agosto de 2022**:

- a) Realizar *login* no Portal da Confirmação, <http://portal.ufsm.br/confirmacao>;
- b) Selecionar o concurso “SiSU 2022 Segunda Edição”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA). **Não é necessário preencher o Número de Inscrição.**

2.2.3 Na habilitação, deve-se proceder ao **envio digitalizado de toda a documentação exigida** conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos 1, 2 e 3 deste Edital.

2.2.4 Após o prazo de 29 de julho a 04 de agosto de 2022, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a habilitação.

2.2.2 Após realizarem o *login* no Portal da Confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar toda a documentação exigida para o sistema de vagas escolhido durante a inscrição (Cotas ou Ampla Concorrência, Anexos deste Edital) e, **somente ao final, clicar em Salvar.**

2.2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação na Chamada Oral do Processo Seletivo SiSU/UFSM 2/2022 é responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.

2.2.6 Confirmar a habilitação via Portal da Confirmação dentro do prazo e das condições exigidos é condição obrigatória para concorrer às vagas disponíveis nesta Chamada Oral.

2.2.7 As pessoas constantes na Lista de Espera do SiSU/UFSM 2022/02 que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral poderão realizar a habilitação na(s) Chamada(s) Oraís de Classificação Geral subsequentes, de acordo com a publicação dos respectivos editais.

2.2.8 Finalizada a habilitação à Chamada Oral, as pessoas interessadas deverão aguardar a Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificadas e Classificados, conforme item 2.3.3. deste Edital.

### 2.3 Classificação

2.3.1 A classificação será realizada de acordo com a pontuação no ENEM e a posição da



pessoa na Lista de Espera, dentro do curso e cota escolhidos e de acordo com o número de vagas descrito no “Quadro de Vagas Disponíveis”, que será publicado na aba “Editais”, da página do SiSU da UFSM (<https://ufsm.br/sisu>).

2.3.2 Será publicada, na página do Processo Seletivo SiSU da UFSM, [ufsm.br/sisu](https://ufsm.br/sisu), a Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral, em momento posterior à Sessão Pública de leitura. O Quadro de Vagas Disponíveis na presente chamada oral será publicado no **29 de julho de 2022** na página [ufsm.br/sisu](https://ufsm.br/sisu).

2.3.3 A **Sessão Pública** de leitura da Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral será realizada **no dia 05 de agosto de 2022, em horário a ser divulgado em [ufsm.br/sisu](https://ufsm.br/sisu)**, e veiculada no canal da PROGRAD no Youtube, [ufsm.br/youtubeprograd](https://ufsm.br/youtubeprograd).

2.3.4 A classificação de pessoas na Chamada Oral será realizada de acordo com o sistema de vagas, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

2.3.5 Caso algum sistema de vagas presente, na Chamada Oral, número de vagas superior às pessoas inscritas por determinada cota, este excedente de vagas migrará pelas demais cotas até ocorrer o preenchimento.

2.3.6 O procedimento de migração de vagas, referendado pelo Ministério da Educação – MEC, dar-se-á da seguinte forma:

L10–L2–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L1–L10–L2–L9–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L2–L10–L9–L1–L14–L6–L13–L5–AmplaConcorrência  
L9 – L10 – L2 – L1 – L14 – L6 – L13 – L5 – Ampla Concorrência  
L14–L6–L13–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência  
L6 – L14 – L13 – L5 – L10 – L2 – L9 – L1 – Ampla Concorrência  
L13–L14–L6–L5–L10–L2–L9–L1–AmplaConcorrência  
L5–L14–L6–L13–L10– L2–L9– L1–AmplaConcorrência

2.3.7 As pessoas que fizerem sua habilitação na Primeira Chamada Oral e **não** forem classificadas estarão automaticamente habilitadas para as outras chamadas orais subsequentes por Classificação Geral do SiSU 2022/02, não necessitando realizar novamente a habilitação.

2.3.8 As pessoas habilitadas em qualquer chamada oral que não forem classificadas em nenhuma delas terão suas documentações excluídas do banco de dados, ao fim de todo o processo.



### 3 WEBCONFERÊNCIAS

3.1 A webconferência é **obrigatória** para as pessoas classificadas na Chamada Oral por meio das Cotas **L2, L6, L9, L10, L13 e L14**.

3.2 A própria pessoa classificada deve comparecer à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio da plataforma “Google Meet” (mais informações em <https://meet.google.com/>) não podendo ser representada por procuração, em face das exigências deste Edital.

3.3 Pessoas classificadas **menores de idade** (ressalvadas as emancipadas, com a devida documentação comprobatória) deverão estar acompanhadas por responsável legal no momento da webconferência obrigatória.

3.4 O cronograma de agendamento das webconferências obrigatórias será publicado na página do Processo Seletivo SiSU da UFSM, <https://www.ufsm.br/sisu>, no dia **05 de agosto de 2022**, após a Sessão Pública de leitura da Lista de Pessoas Classificadas na Chamada Oral.

3.5 As webconferências obrigatórias serão gravadas e armazenadas em meio digital.

3.6 O *link* de acesso à webconferência será encaminhado individualmente para o e-mail cadastrado nos formulários de inscrição ao Processo Seletivo SiSU/MEC 2022/2, sendo de uso privativo da pessoa classificada.

3.7 A entrada na sala virtual de webconferência através do *link* exclusivo deve ocorrer exclusiva e pontualmente na data e horário agendados publicizados no cronograma referido no item 3.4.

3.8 O não comparecimento à webconferência obrigatória ensejará o indeferimento da confirmação de vaga.

3.9 O cronograma de agendamento das webconferências obrigatórias obedecerá ao horário de Brasília/DF.

### 4 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

4.1 Após a análise documental e a realização da webconferência (se a cota assim exigir), a Comissão de Ingresso Acadêmico enviará e-mail à pessoa classificada informando o **deferimento ou o indeferimento** da solicitação de confirmação de vaga. Como este e-mail não tem prazo fixo para envio, cabe à pessoa classificada **monitorar regularmente seu e-mail** até o recebimento da mensagem. O **recurso ao indeferimento** da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o **Portal de Confirmação de Vagas on-line**;
- b) selecionar o Concurso “SiSU 2022 Segunda Edição”;



- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA (não é necessário informar Número de Inscrição);
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

4.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

4.3 Conferir regularmente a **caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico** do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

## 5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Lista de Espera é composta por pessoas que se inscreveram no SiSU e optaram por participar dela, mas que, pela pontuação obtida, não se classificaram para a Chamada Regular do SiSU às vagas dos cursos dos *campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM previstas no Edital N.º 033/2022- PROGRAD.

**5.2 Todas as pessoas com nome na Lista de Espera** estão convocadas a se habilitarem via Portal de confirmação, no período do **dia 29 de julho a 04 de agosto de 2022**, impreterivelmente através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, para aguardar a Sessão Pública de leitura das Pessoas Classificadas na Chamada Oral, **mesmo aquelas que estejam em colocação distante ou fora do número de vagas anunciado para o curso. Apenas as pessoas que se habilitarem concorrerão às vagas.**

5.3 Na hipótese de ocorrerem cancelamentos de matrícula após a publicação do Quadro de Vagas Disponíveis da Chamada Oral SiSU/UFSM 2022/02, poderão ser chamadas pessoas em número superior às vagas ali informadas. Esta situação, caso ocorra, será informada durante a Sessão Pública de leitura da Listagem de Pessoas Classificadas na Chamada Oral.

5.4 A chamada oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM 2022/02 é oriunda do Edital N.º 033/2022 –PROGRAD, sendo regulada pelo presente Edital e seus anexos.

5.5 A Lista de Espera do SiSU/UFSM 2022/02, com o nome das pessoas que podem realizar a habilitação nesta Chamada Oral, será publicada na página do SiSU da UFSM, no dia **28 de julho** de 2022, em [ufsm.br/sisu](http://ufsm.br/sisu), na aba “Editais”.

5.6 A análise dos documentos para a confirmação da vaga e da condição de cotista da pessoa classificada por sistema de vagas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

5.7 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, a opção pelo sistema de vagas durante a inscrição no Processo Seletivo





SiSU/MEC, bem como o envio digitalizado da documentação, são de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

5.8 Acompanhar a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa interessada.

5.9 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada **à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.**

5.10 Não é permitida a mudança de curso ou cota entre as pessoas constantes da Lista de Espera.

5.11 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal do SiSU na UFSM, em [ufsm.br/sisu](http://ufsm.br/sisu).

5.12 Dúvidas quanto à documentação e/ou procedimentos necessários à Habilitação e à Chamada Oral poderão ser sanadas através do e-mail [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br) ou da página “Confirmação de Vaga UFSM” do Facebook: <https://www.facebook.com/confirmaodevagaUFSM>.

5.13 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Retificações, Normas Complementares, Convocações, Listas e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo SiSU/UFSM - Segunda Edição de 2022, na página do processo, sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar essas publicações.

5.14 A UFSM não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

5.15 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada o fornecimento de informações durante a realização de inscrição, **especialmente o endereço de e-mail**, não se responsabilizando a organização do referido processo por eventuais prejuízos em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.16 Acompanhar a página do processo, ler este Edital e preencher corretamente todos os documentos que fazem parte do Processo Seletivo SiSU/UFSM – Segunda Edição de 2022 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada, não cabendo a alegação de equívoco como fundamento de recurso.

5.17 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo seletivo sujeita a pessoa envolvida à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

5.18 As pessoas classificadas no processo seletivo SiSU/ENEM segunda edição 2022 que confirmarem suas vagas junto a UFSM e efetivarem a sua matrícula junto aos cursos devem estar cientes da **Sequência Aconselhada do Curso** que escolheram, conforme o [Projeto Pedagógico do Curso](#) e, ainda, dos **prazos para finalização** deste junto a UFSM, conforme dispõe a [Resolução 033/2015](#) da UFSM.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral da Lista de Espera

5.19 A pessoa classificada no processo seletivo SiSU/ENEM segunda edição 2022, após o recebimento do e-mail com seu número de matrícula, deve apresentar/anexar, no momento de primeiro acesso ao [Portal do Aluno](#), o seu comprovante de que está com o ciclo vacinal contra COVID-19 completo. Será ainda recomendado à pessoa classificada, ao ingressar nas áreas da UFSM, que use máscara, mantenha o distanciamento social adequado e faça a higiene adequada das mãos.

5.20 A UFSM retornou em sua totalidade presencial no dia 11/04/2022, nos moldes da Resolução 079/2022/UFSM. As pessoas classificadas devem tomar ciência, junto à [Coordenação ou Secretaria de seu Curso](#), sobre a oferta de disciplinas para o semestre, bem como o formato em que cada disciplina será disponibilizada (presencial, virtual e/ou híbrido).

5.21 A análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de **ingresso** via SiSU pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) pode realizar outras análises, auditorias, entrevistas, solicitação de documentos e/ou verificações para conceder acesso ao Benefício Socioeconômico (BSE) e/ou Moradia Estudantil. Cabe à pessoa interessada acompanhar a publicação de notícias e editais referentes aos benefícios estudantis em [ufsm.br/prae](http://ufsm.br/prae).

5.22 Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFSM.

Santa Maria, 28 de julho de 2022.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação/UFSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

**Félix Alexandre Antunes Soares**  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - PROGRAD/UFSM  
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico



## ANEXO 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA CHAMADA ORAL POR SISTEMA DE VAGAS

### 1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

**1.1** Pessoas constantes na Lista de Espera para os cursos ofertados no Processo Seletivo SiSU/UFSM 2022/2 deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do [link https://portal.ufsm.br/confirmacao](https://portal.ufsm.br/confirmacao), selecionando o Concurso “SiSU 2022 Segunda Edição” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, **no período do 29 de julho a 04 de agosto de 2022, impreterivelmente**, para realizarem a habilitação na chamada oral especificada por este edital, conforme orientações dos itens a seguir. **Não é necessário informar Número de Inscrição.**

**1.2** Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

**1.3** Terminado o prazo previsto para habilitação na chamada oral, o Portal da Confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

**1.4** É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para habilitação à Chamada Oral.

**1.5 Somente concorrerão às vagas disponíveis nesta Chamada Oral (conforme quadro de vagas) aquelas pessoas que se habilitarem via Portal de Confirmação de Vaga dentro do prazo exigido.** Finalizada a habilitação à chamada oral, deve-se aguardar a Sessão Pública de Leitura da Lista de Pessoas Classificadas.

**1.6** Pessoas que não se habilitarem nesta primeira Chamada Oral poderão se habilitar na Chamada Oral subsequente por Classificação Geral, de acordo com a publicação dos editais em [ufsm.br/sisu](https://ufsm.br/sisu).

**1.7** Pessoas classificadas na Chamada Oral por meio das **Cotas L2, L6, L9, L10, L13 e L14** necessitam comparecer à **webconferência obrigatória** com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio da plataforma “Google Meet”, não podendo ser representados por procurador(a) em face das exigências deste Edital. **Pessoas classificadas menores de idade (ressalvadas emancipados, com a devida documentação comprobatória) deverão estar acompanhadas por responsável legal no momento da webconferência obrigatória.**

**1.8** A publicação do cronograma de agendamento das Webconferências Obrigatórias será realizada na página do SiSU da UFSM no dia **05 de agosto de 2022**, após Sessão Pública de Leitura da Listagem de Classificados na Chamada Oral.

**1.9** As webconferências obrigatórias serão devidamente gravadas e armazenadas em meio digital.

**1.10** O link de acesso à webconferência será encaminhado individualmente para o e-mail cadastrado na inscrição ao Processo Seletivo SiSU/MEC 2022-2, sendo de uso exclusivo e personalíssimo, devendo a entrada na sala ocorrer somente e pontualmente na data e no horário agendados.





1.11 O não comparecimento à webconferência obrigatória agendada ensejará no INDEFERIMENTO da confirmação de vaga.

1.12 Cabe recurso ao indeferimento da confirmação de vaga.

1.13 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet, acesse <https://meet.google.com/>

1.14 Quaisquer dúvidas a respeito do procedimento das webconferências obrigatórias poderão ser sanadas através do e-mail [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br) ou ainda por meio da página “Confirmação de Vaga UFSM” do Facebook: <https://www.facebook.com/confirmaodevagaUFSM>

1.15 O cronograma de agendamento das webconferências obrigatórias obedecerá ao horário de Brasília/DF.

## 2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

**2.1 Ampla concorrência:** no momento da habilitação à Chamada Oral, as pessoas constantes na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU/UFSM - Segunda Edição de 2022, através do Sistema de Ampla Concorrência (A0), deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017:

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. OBSERVAÇÃO 1: pessoas oriundas de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Frequência emitido pela direção escolar, informando a data prevista para conclusão do ano letivo, bem como “Declaração de que está cursando o Ensino Médio” (modelo previsto no Anexo 3). A matrícula de pessoas nessa situação, que apresentarem Atestado de Frequência, ficará condicionada à entrega/envio do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio à Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM (por e-mail <a href="mailto:copa.sisu@ufsm.br">copa.sisu@ufsm.br</a> ) até o dia 12 de setembro de 2022.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
		OBSERVAÇÃO 2: pessoas cotistas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) que estejam na situação acima descrita deverão também apresentar Histórico Escolar do 1º e 2º anos do Ensino Médio, para fins de comprovação de terem cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei N. 12.711/2012).
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que o candidato do sexo masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Atestado Médico de aptidão ao esforço físico	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas inscritas na Lista de Espera SiSU para o <b>Curso de Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado</b> .

**2.2 Sistemas de cota:** a pessoa constante na Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - UFSM Segunda Edição de 2022 por meio do sistema de cotas deve apresentar TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NA TABELA DO ITEM 2.1 deste anexo **MAIS a documentação comprobatória da cota por meio da qual se inscreveu, descrita no item 3 deste anexo, conforme a situação, ou situações em que se enquadre.**



**2.3** A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de Confirmação) das razões de indeferimento, conforme item 4 deste Edital.

### **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PESSOAS CLASSIFICADAS PELO SISTEMA DE COTAS**

#### **3.1 Cota L1 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

**3.1.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda familiar exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

**3.1.2** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.1.3** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

#### **3.2 Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):**

**3.2.1** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.



As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

**3.2.2** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

**3.2.3** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

**3.2.4** A pessoa inscrita através da Cota L2 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 6 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

**3.3 Cota L5 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

**3.3.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.3.2** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

**3.4 Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):**

**3.4.1** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia



digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).

**3.4.2** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

**3.4.3** A pessoa inscrita através da Cota L6 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet” munida de documento de identificação com foto. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).

**3.5 Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

**3.5.1** A pessoa inscrita através da Cota L9 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto.

**3.5.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.5.2** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

**3.5.3** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.5.4** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Acessibilidade poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.





**3.5.5** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**3.5.6** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e dos componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste Edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre.

**3.5.7** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.5.8** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

**3.6 Cota L10 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):**

**3.6.1** A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto.

**3.6.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.6.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.



**3.6.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.6.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Acessibilidade poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

**3.6.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**3.6.7** A pessoa inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo 3 deste Edital), Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) da pessoa e componentes do grupo familiar, bem como documentos comprobatórios de renda exigidos no Anexo 2, conforme a situação, ou situações, em que se enquadre o seu grupo familiar. É necessário que o cadastro (CadÚnico) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

As pessoas não inscritas no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo 2 deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda per capita da UFSM), conforme a Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

**3.6.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.6.9** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste edital).

**3.6.10** A pessoa inscrita através da Cota L10 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 1 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).



**3.7 Cota L13 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei nº 12.711/2012):**

**3.7.1** A pessoa inscrita através da Cota L13 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto.

**3.7.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.7.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

**3.7.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.7.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Acessibilidade poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

**3.7.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à pessoa portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**3.7.8** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.7.9** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).



**3.8 Cota L14 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012):**

**3.8.1** A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período destinado pelo respectivo agendamento, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Acessibilidade/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto.

**3.8.2** Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

**3.8.3** Exame de audiometria para pessoas com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do(a) profissional que realizou o exame.

**3.8.4** Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para pessoas com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do(a) profissional que realizou o exame.

**3.8.5** Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento da pessoa à UFSM para perícia médica.

**3.8.6** Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos à portadora de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada às pessoas com deficiência, conforme a Súmula nº 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

**3.8.7** Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

**3.8.8** Para pessoas que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (em formato pdf) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).

**3.8.9** A pessoa inscrita através da Cota L14 deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à Webconferência obrigatória com a Comissão de Autodeclaração/UFSM a ser realizada via plataforma “Google Meet”, munida de documento de identificação com foto. Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

deste Edital), e CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga (item 2 do Anexo 2 deste Edital). A Autodeclaração Étnico-racial para pessoas autodeclaradas indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).





## ANEXO 2 – COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

### ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo do SiSU/UFSM - Segunda Edição de 2022 - *campi* de Cachoeira do Sul, Palmeira das Missões e Santa Maria são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 3 deste edital. **As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa e de, pelo menos, duas testemunhas.**
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

### 1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 3 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;



1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 3 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

## 2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. **Moradia Cedida:** declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

## 3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 **Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa :**

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2021 exercício 2022.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.



3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

### **3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS**

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.

### **3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)**

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

### **3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.



### **3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)**

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

### **3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR**

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 3 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

### **3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS**

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2019 - exercício 2020 e DIPJ 2020 - exercício 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2020 - exercício 2021 e DASN 2021 - exercício 2022.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2020 - exercício 2021 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2022.

### **3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS**

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;



3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

### **3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA**

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

### **3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 2ª Edição de 2022, relativos aos meses de março, abril e maio de 2022.

### **3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

## ANEXO 3 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELO DE DECLARAÇÕES



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/4

Orientações sobre o preenchimento do formulário socioeconômico e demais declarações para candidato(a) inscrito(a) na cota:  L1,  L2,  L9 ou  L10

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, todos os campos, todas as páginas, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das folhas do formulário socioeconômico (4 folhas), no momento da entrega dos documentos na confirmação da matrícula, a solicitação de vaga será indeferida.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que sejam responsáveis ou dependentes economicamente da renda familiar. Também são considerados membros do grupo familiar as pessoas, que mesmo residindo em outro endereço no mesmo ou em outro município, sejam dependentes desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, separação ou divórcio, certidão de união estável, certidão de nascimento, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração da separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família estendida e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas.

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma de todos os rendimentos de todos os componentes do grupo familiar dividido pelo número de membros do grupo familiar. É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum desconto, de qualquer natureza. Não confundir com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Salientamos que antes do preenchimento o(a) candidato(a), poderá realizar consulta à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico - COPA da Pró-reitoria de Graduação da UFSM, pelo telefone (55)3220-8187 ou pelo e-mail [copa.sisu@ufsm.br](mailto:copa.sisu@ufsm.br), a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra erro na inscrição ou opção por Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples dos comprovantes de renda e da composição do grupo familiar, declarados na página 4/4 deste formulário. Conforme as atividades de renda, de cada membro declarado, apresentar os comprovantes conforme situações previstas nos Anexos do Edital específico. Somente estão isentos de apresentação de comprovante de renda os membros do grupo familiar, os menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser declarada, através das declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas, para situações específicas.

E) O(A) candidato(a) deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 2/4

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
RG:	CPF:
Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Naturalidade:	UF:
Telefone: ( )	e-mail:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)	
<input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia	
Endereço completo (logradouro, nº, complemento, bairro, cidade e cep):	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada	
Atual Fonte de Recurso	
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado	
<input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)	
<input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal	

II – CANDIDATO(A) CASADO(A) OU EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do(a) cônjuge:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável
Situação Ocupacional	
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	- Profissão que exercia:
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros	

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 3/4

III - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS		
PAI E/OU RESPONSÁVEL		
Nome:	Data de nascimento:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Estado Civil		
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional		
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	<input type="checkbox"/> Desempregado
Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		
Se Falecido		
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		

MÃE E/OU RESPONSÁVEL		
Nome:	Data de nascimento:	
Grau de instrução:	Profissão:	
Estado Civil		
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional		
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	<input type="checkbox"/> Desempregado
Profissão que exercia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		
Se Falecida		
Profissão que exercia:		Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS <input type="checkbox"/> IPERGS <input type="checkbox"/> Previdência complementar <input type="checkbox"/> Outros		

II - SITUAÇÃO PATRIMONIAL DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: (   )	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada				
Situação Patrimonial				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Terreno Urbano	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Imóvel Rural	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Automóvel	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Motocicleta	<input type="checkbox"/> 1	<input type="checkbox"/> 2	<input type="checkbox"/> 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos e outros), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto candidato solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social, declarados através do formulário – **Declaração de Trabalho Informal**)

Nome	Idade	Grau Parentesco relação candidata(o)	de em a(o)	Estado Civil	Renda Bruta Mensal - valores em R\$ - (não realizar nenhum desconto)				
					Renda Formal			Renda Informal	Total
					Salário	Pensão	Aposentadoria		
		Candidato(a)							
<b>TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR</b>									
<b>RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA = TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR / DIVIDIDA PELO NÚMERO DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR</b>									

**Declaro** que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)  
CPF \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_





## DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Seleção e Ingresso da Universidade Federal da Santa Maria, que \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

**Declaro**, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam a desclassificação ou perda da vaga do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ na UFSM.

**Autorizo** a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

### Testemunha 01:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Testemunha 02:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$ _____
2) Mês de _____	R\$ _____
3) Mês de _____	R\$ _____

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato(a) menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**  
**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, membro do grupo familiar do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:**  
**O TITULAR DA CONTA NÃO**  
**ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome do proprietário(a) do imóvel)  
CPF n.º \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que  
\_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga  
nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública,  
com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas  
L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde o ano de \_\_\_\_\_, pagando, como  
aluguel, o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

O imóvel está localizado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado  
\_\_\_\_\_.

**Declaro** a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados  
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam a desclassificação do concurso ou perda da  
vaga na Instituição.

**Autorizo** a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2**  
**O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,**  
**SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por \_\_\_\_\_ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

**Autorizo** a Comissão de Seleção e Ingresso da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF \_\_\_\_\_.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO  
COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro, sob pena de  
configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado todo o  
Ensino Médio, **exclusivamente**, em escola da rede pública.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(candidato menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

### **DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CONCLUINDO O ENSINO MÉDIO**

(a ser assinada pela Instituição de Ensino Médio frequentada pela pessoa classificada)

A \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Ensino \_\_\_\_\_ Médio

declara, para os devidos fins, que (nome da pessoa classificada) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, concorrente a uma vaga neste processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, está cursando o Ensino Médio nesta Instituição, com previsão de conclusão do Ensino Médio em \_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Instituição de Ensino Médio



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(CTPS)**

**(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte  
motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre  
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade  
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas  
poderá indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL  
(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderá indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável  
(declarante menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_

**Testemunha 01:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Testemunha 02:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA (Cotas L2, L6, L10 e L14)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, inscrito no processo através da Cota  L2,  L6,  L10 ou  L14, da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, (especificar a etnia), \_\_\_\_\_ (nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada na UFSM, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### **1 – Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **2 – Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**OU**

#### **Representante da FUNAI**

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Processo Seletivo SiSU 2022/2 – 1ª Chamada Oral

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PRETOS e PARDOS (Cotas L2, L6, L10 e L14)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no  
curso de \_\_\_\_\_, (Especificar nome do Curso),  
inscrito no processo através da Cota (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade  
Federal de Santa Maria, que sou \_\_\_\_\_ (Preto ou Pardo).

(Opcional). Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração (história de  
vida, identificação com a etnia negra):

---

---

---

---

---

Estou ciente de que a pessoa que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo, visto que esse não é um direito absoluto da pessoa classificada. Assim como estou ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria, no âmbito do exercício de sua autonomia universitária, prevista constitucionalmente, exerce o direito de adotar outras formas de política de ações afirmativas, assim como se reserva o direito de fiscalizar o cumprimento da referida Lei e do sentido maior -constitucional –da ação dessa política. O sistema de política de ação afirmativa, no que tange à adoção de cotas raciais, surge para dar conta de uma dívida social histórica da sociedade brasileira. Qualquer tentativa de burlá-lo não só o fragiliza desde as suas raízes, como cria situação de verdadeira iniquidade. Desse modo, descumpre-se aquilo que a Constituição Federal estabelece e corre-se o risco de praticar-se falsidade ideológica, com eventual responsabilização penal. Por isso, e em consonância à Lei 12.711/2012, que institui a reserva de vagas nas Universidades Federais e nas Instituições Federais de ensino técnico de nível médio, estou ciente de que devo **participar da Webconferência**, com a Comissão de Autodeclaração da UFSM onde meu relato será gravado e acostado a este documento.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (candidato menor de idade)

CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



## **APÊNDICE A – LINKS IMPORTANTES**

### **1. Perguntas frequentes**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

### **2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passa-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

### **3. Erros comuns na inserção de documentos**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

### **4. Passo a passo de como solicitar recurso**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

### **5. Simulador de cotas:**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/simulador-de-cotas/>

### **6. Nota mínima, média e máxima das edições anteriores**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/notas-edicoes-anteriores/>

### **7. Documentos das edições anteriores**

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/edicoes-anteriores/>

### **8. Guia SISU na UFSM**

<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/501/2022/02/Guia-SISU-na-UFSM.pdf>